

Política e religião em Minas Gerais: Estado e Igreja Católica no início da República

Wenceslau Gonçalves Neto *

Resumo: A República fecha o ciclo de associação entre Igreja e Estado no Brasil. Configura-se então perda de influência/participação nas decisões políticas por parte da Igreja junto ao poder constituído. No entanto, com base na documentação (atas, leis, relatórios, etc) encontrada no Arquivo Público Mineiro e arquivos municipais, julgamos necessário nuançar esse processo, que tem diferenciações tanto em termos regionais como nos níveis local e nacional. Se no patamar das relações com o poder federal ocorre um distanciamento ocasionado pela separação entre Igreja e Estado, nos níveis estaduais e locais a situação toma outra configuração. Nas relações municipais é difícil separar as práticas políticas das religiosas, dadas as ligações profundas existentes entre a elite e a autoridade eclesiástica locais.

Palavras-chave: Igreja e Estado – Política e religião – Minas Gerais.

Politics and religion in Minas Gerais: State and the Catholic Church in the beginning of the Republic

Abstract: The Republic closes its cycle of association between the church and the state in Brazil. The Church loses influence/participation in the decision policies of the official power. Nevertheless, based on documents (protocols, laws, reports, and so on), found in the Public Archive of Minas Gerais, and in the municipal archives, it is necessary to pinpoint this process which holds differences in the regional, local and national levels. If in the level of the relationship with the federal power, a certain distancing, brought about by the separation of Church and State, occurs, the same does not happen in the local and regional levels. A different scaffolding takes place in these last situations. In the municipal levels, it is very hard to separate political from the religious practices, if one considers the profound ties existing between the elite and the local churchly authorities.

Key-words: Church and State; Politics and Religions; Minas Gerais

Durante o século XIX alterações expressivas ocorreram no mundo ocidental, atingindo a cultura como um todo e as relações políticas em particular. O Estado absolutista cedeu espaço rapidamente a novas formas de organização do poder, marcadas principalmente pelas idéias liberais, que supunham um Estado menos avassalador nas relações sociais. Como resultado, teremos a conformação de um Estado formalmente laico, que dispensa o aval eclesiástico e busca seus próprios mecanismos de legitimação; e uma igreja católica também

* Doutor em História pela USP. Professor do Instituto de História e dos Programas de Pós-Graduação em História e em Educação da Universidade Federal de Uberlândia. Email: wenceslau@ufu.br.

renovada, voltada mais para as questões especificamente espirituais do que mundanas, homogeneizando o discurso doutrinário e centralizando o poder em Roma.

No afã de subtrair-se a qualquer poder externo às relações políticas, o Estado procurará construir sua própria base de sustentação, que incluirá a formação de um mecanismo ideológico, que garanta sua legitimação junto à população, o que se tornará possível principalmente com a criação dos sistemas nacionais de ensino. Qual uma nova “igreja”, as escolas se multiplicarão nos países europeus, buscando tanto formar os trabalhadores mais esclarecidos que a nova situação industrial exigia como a disseminação de uma cultura unificada, com valores cívicos e história comuns.

Entretanto, o sistema escolar existente até o final do Antigo Regime, em todos os níveis, fora controlado massivamente pela igreja católica, que não se dispunha a, graciosamente, abrir mão desse privilégio duramente conquistado. Como a nova ordem requeria uma ação mais exclusiva do Estado com relação à educação, isto implicava em diminuir a influência ou excluir a igreja desse campo:

“Paradoxalmente, por razões de reprodução econômica e ideológica, a revolução industrial em regime de *laissez-faire* implica um sistema de ensino estatal. A ascensão dos Estados-Nações e a tendência à secularização da vida social se constituem em duas outras condições favoráveis à designação do Estado como instância educativa” (Petitat, 1994: 146).

Com a proposta de separação unilateral encetada pelo Estado a crise se abriu. O Estado não teria mais a “benção” católica, nem poderia usar do aparato ideológico que essa fé controlava. Restava ao Estado, portanto, promover o assalto ao que era talvez a última muralha verdadeiramente material que ainda garantia a manutenção do poder eclesiástico.

Igreja e Estado no Brasil

No Brasil as coisas tomaram outro rumo. As peculiaridades da proclamação de nossa independência, inviabilizaram a formação de uma base nacional de caráter popular, e, nestas condições, o novo Estado não podia dispensar a força legitimadora de uma instituição do peso do catolicismo, o que levou rapidamente a um acordo que redundou na definição deste como a religião oficial do Estado.

Estes acertos garantem uma estabilidade nas relações Igreja/Estado por várias décadas, mas nunca deixou de apresentar fissuras, que se agravaram na segunda metade do século XIX, tendo como ponto extremo a conhecida *Questão Religiosa* nos anos 1870 e, posteriormente, a laicização com a República. Este litígio trouxe no seu bojo o ponto principal da discórdia

entre os poderes civis e religiosos, pois nele estava embutida a questão da autoridade sobre a Igreja católica no Brasil, se deveria provir unicamente de Roma ou ser compartilhada com o imperador. A reação iniciada pelo Vaticano, após os revezes nas relações com os estados europeus, indicava a pretensão de se reconstruir uma Igreja forte sobre novas bases e sob o controle unificado de Roma, o que implicava na união e na centralização do poder das igrejas católicas de todos os países, inclusive do Brasil.

O desenlace tornava-se iminente. A proclamação da República e a ascensão das idéias positivistas, que consideravam inaceitável a manutenção de uma relação íntima entre o poder civil e as crenças no sobrenatural, encarregaram-se de fechar o ciclo de associação entre Igreja e Estado no Brasil.

Os primeiros embates encontram a Igreja combalida. A República surpreendera duplamente o alto clero: pelo inesperado da proclamação e pela separação que o Estado impõe, complementada pela liberação das práticas das outras religiões. O golpe foi duro e a Igreja se apressou a procurar formas de reação, embora os resultados não tenham sido animadores, como nos atesta Lustosa (1991: 19-20):

“nos primeiros decênios após a Proclamação da República (1889-1910), a Igreja conversou, negociou, brigou por seus direitos, até atingir, quase resignada, um nível de aceitação dos fatos e de composição com o governo que apontasse perspectivas favoráveis para os trabalhos da missão pastoral”.

Por outro lado, a República permitiu à igreja repensar-se enquanto instituição e voltar-se para questões especificamente religiosas, afastando-se das cercanias e dos perigos do poder político. Do ponto de vista prático, configura-se nesses primeiros tempos uma perda de influência e de participação nas decisões políticas por parte da Igreja junto ao poder constituído mas, ao mesmo tempo, as condições e os esforços do episcopado para enfrentar a situação e voltar às proximidades do poder algumas décadas depois.

No entanto, com base na documentação que temos trabalhado de alguns municípios de Minas Gerais, é necessário nuançar esse processo, que tem caracterizações diferenciadas tanto em termos regionais, como também nos níveis local e nacional, entre outros.

Se no patamar das relações com o poder federal ocorre um distanciamento ocasionado pelo Decreto 119-A do Governo Provisório, que estabeleceu a separação entre Igreja e Estado e pela Constituição de 1891, bem como por certa preeminência positivista na condução de vários negócios do novo governo, nos níveis estaduais e locais a situação toma outra configuração. A começar pelas constituições, pois a mineira principia invocando o nome de Deus, diferentemente da nacional. E nas relações municipais é extremamente difícil separar as

práticas políticas das religiosas, dadas as ligações profundas existentes entre a elite e a autoridade eclesiástica locais. Essa proximidade resultará em alianças e envolvimento dos padres na vida política local, além de ocuparem diversos cargos na administração pública, estadual e municipal, tanto pelo voto como por nomeação. É um pouco disso que pretendemos resgatar na descrição que passamos a apresentar.

Padres na política

Um primeiro ponto que chama a atenção nas relações da Igreja com o Estado em Minas encontra-se na Constituição estadual. Em Minas, apesar de se relevar a separação entre igreja e Estado e a liberdade religiosa, a constituição traz o seguinte preâmbulo:

“Em nome de Deus Todo-Poderoso – Nós, os Representantes do Povo Mineiro, no Congresso Constituinte do Estado, decretamos e promulgamos, esta Constituição, pela qual o Estado Federado de Minas Gerais organiza-se como parte integrante da República dos Estados Unidos do Brasil”.

Reconhece-se, portanto, na Lei maior a importância da religião na vida sócio-política do Estado. Diferentemente do governo federal, os políticos mineiros não dispensam o aval da religião católica, procurando manter do seu lado esse importante mecanismo de controle ideológico, como observa Wirth (1982: 142-43):

“Muitos [mineiros nascidos no segundo Império] perderam sua fé na escola de direito, mas poucos repudiaram completamente o catolicismo e se sentiam, a grosso modo, descontentes com a Assembléia Constituinte Nacional que votou o desestabelecimento da Igreja Católica e a secularização da educação pública em 1891. Os católicos, na convenção estadual desse mesmo ano, foram vitoriosos no caso desta cláusula, repulsaram os projetos laicos, apesar da doutrina republicana”.

Mas esse envolvimento não parava na Constituição. Avançava para relações mais concretas, como a participação na assembléia legislativa e, muito claramente, nas câmaras municipais. Apenas para avaliarmos rapidamente o peso eclesiástico na política local, basta lembrar que da primeira legislatura do município de Uberabinha¹, quando da reabertura das Câmaras Municipais em 1892, fazia parte o vigário padre Pio Dantas Barbosa, figura destacada na organização do processo que levou à autonomia municipal no ano de 1888. Em Ouro Preto, na primeira edilidade encontramos o padre Cândido Velloso, igualmente vigário local. Este padre ainda continuará na Câmara na eleição seguinte. Em Mariana, também nessa primeira legislatura, deparamo-nos com a presença do Conego Tobias Bernardino de S. Cunha. Em Juiz

¹ Uberlândia, a partir de 1929.

de Fora encontramos o padre João Emilio Ferreira da Silva como componente da segunda edição da Câmara. Ou seja, várias câmaras tinham clérigos entre os mandatários eleitos pelo povo, que não representavam apenas a estes mas também aos interesses religiosos.

C. F. G. de Groot chama a atenção para as dificuldades do clero se manter “neutro” nas intensas disputas que marcavam a vida política das pequenas cidades brasileiras no correr do século XIX. As rivalidades políticas eram profundas, marcadas por uma clivagem explícita que ia desde antipatias pessoais até à organização de jornais e bandas próprios de cada partido político. Os confrontos violentos também se faziam presentes. Evitavam se misturar até na igreja. Além disso, as nomeações dos párocos dependiam do aval político, o que fragilizava muito a autonomia eclesiástica. Segundo esse autor (1995: 34),

“para muitos padres era quase impossível evitar o envolvimento político. Se eles queriam ser indicados para certas paróquias, eles tinham que entrar no então chamado concurso. O bispo fazia a lista dos três candidatos... Mas, uma vez chegada a lista ao Rio, a nomeação tornava-se parte de manobras políticas e ao final, era o partido político no poder que fazia a escolha. Padres ambiciosos, desse modo, tinham de se apresentar como apoios confiáveis ao partido no poder. Se indicado, o padre estava em débito para com o partido e precisaria reforçar a posição do mesmo”.

As intrigas se multiplicavam e o vigário dificilmente conseguiria se manter equidistante nas disputas. Além disso, sempre podia usufruir benefícios importantes à sua comodidade se fizesse as opções certas entre os contendores. E uma vez feita, não havia mais como voltar. No entanto, em alguns casos o pároco procurava fazer um papel de negociador entre as facções em conflito, como se observa na cidade de Uberabinha, em 1895, num momento de confronto armado entre dois grupos rivais que, por pouco, não descamba para um banho de sangue. Segundo Silva (2002: 116),

“Já os rebeldes colocaram verdadeiras fortalezas nos extremos da cidade: Manoel Alves dos Santos aquartelou-se lá no alto da Lagoinha com a jagunçada fortemente armada, aguardando o que desse e viesse e Severiano Rodrigues da Cunha, cá em baixo, com seu magote de marimbondos (jagunços), ali na sua chácara, onde, depois, foi o Asilo das Velhas. Padre Pio Dantas Barbosa, político, previdente, ordeiro, amante dos seus paroquianos, montava no ‘Zoeira’, um alazão mansinho que sabia de cor as paradas do padre nas suas andanças pela paróquia, mas que instigado virava um foguete, e corria daqui prali tentando apaziguar os ânimos”.

Implementada a República e a separação entre a Igreja e o Estado, apesar da reação católica reorganizando as bases da igreja no Brasil e buscando manter os padres voltados para as atividades especificamente religiosas, isso não freou a participação dos clérigos na vida política. Porém, irá imprimir um novo sentido, mesmo não se desatrelando das motivações do

passado, conforme nos atesta Eul-Soo Pang, em seu artigo “The changing roles of priests in the politics of northeast Brazil, 1889-1964” (apud Groot, 1995: 73): “o que é singular sobre o desenvolvimento desde 1889 é que os padres têm gradualmente tomado a política como um meio apropriado para atingir aqueles fins que a igreja tomara por objetivo: trabalhar para Deus e trabalhar para o povo”.

Fica evidente, portanto, a partir desse momento, a incorporação de propósitos claros de militância política pela defesa dos interesses da Igreja e não apenas dos objetivos locais ou pessoais. O padre político não desaparece, mas toma novo formato.

Todavia, é preciso observar que a prática desses políticos “híbridos”, pelo menos no nível local, nos primeiros anos da República ainda não conta com um “programa” comum, uma ação orquestrada na busca de objetivos manifestamente definidos. Isso só ocorrerá mais à frente, principalmente a partir da década de 1910. Nestes primeiros tempos, as propostas voltadas para a promoção ou destaque do papel da igreja tomam formatos mais prosaicos, como o projeto de lei apresentado pelo padre Camilo Velloso à Câmara Municipal de Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 1895 (Ouro Preto, 1894-1897), propondo a adoção por parte do município, como feriados, os dias santificados pela Igreja católica. O parecer da comissão de avaliação, no entanto, faz valer o bom senso:

“A liberdade de consciencia é uma aresta muito delicada para se manter em equilíbrio, o poder público não deve pender nem para um, nem para outro lado. Não havendo mais religião oficial, se a câmara municipal hoje se arrojar o direito de declarar feriados para o comercio dias santificados pela Igreja católica é que se julga também com o direito de declarar por igual feriados os dias de guarda, segundo qualquer outro rito que não o católico. A proposta portanto envolve um ataque a todas as crenças religiosas, inclusive a católica. É inconstitucional. Sou de parecer que não deve ser adoptada e, caso fosse, seria inexequível”.

Azzi (1986: 89) chama a atenção para a continuidade de relações bem íntimas entre o governo e a Igreja, tanto no nível federal como estadual, citando passagem do livro *Economia Rural*, do professor Bernardino de Lima, da Escola de Minas de Ouro Preto, publicado em 1896, na qual podemos ver as interligações dos salesianos com as autoridades republicanas, envolvendo a preparação para o trabalho e o reforço ideológico junto à população:

“O Governo da União os tem acolhido com toda a benevolência, compreendendo bem que a missão salesiana não é simplesmente religiosa, mas essencialmente humanitária, e ligada ao desenvolvimento e vitais interesses da nação, como sejam os do ensino profissional, da agricultura, industriais, artes e ofícios; ponderando sabiamente que a obra salesiana concorre ainda para o desenvolvimento da colonização e imigração de trabalhadores hábeis e moralizados...”.

O mesmo Azzi (1986: 111) mostra que em Minas Gerais essa aproximação com o Estado não era menor:

“característica típica dos salesianos no Brasil nas primeiras décadas foi a promoção sistemática de visitas de autoridades públicas aos seus estabelecimentos, a fim de que pudessem comprovar com os próprios olhos o trabalho educacional desenvolvido pelos discípulos de Dom Bosco. (...) As recepções das autoridades civis e eclesiásticas eram sempre preparadas com muito esmero, sendo os alunos estimulados a evidenciar por suas manifestações de arte e ginástica o aproveitamento haurido mediante o sistema educativo salesiano”.

Os padres e a educação

A educação sempre foi um campo privilegiado de atuação da Igreja, tanto na Europa como Brasil. A Igreja percebia neste setor, além dos púlpitos ocupados pelo clero oriundo da reforma ultramontana, o mecanismo que lhe permitiria garantir boa parte de sua subsistência e manter-se unida à nação, a despeito da separação com o Estado. Pela educação, poderia continuar tendo acesso ao coração dito católico do povo brasileiro e, é claro, mantê-lo católico. Ocorre que o Estado teve também o mesmo senso de oportunidade e buscará ocupar este espaço para formar um coração não necessariamente acatólico, mas principalmente eivado de sentimentos cívicos e patrióticos, voltados para a formação e consolidação da nacionalidade. E essa será a obra republicana, embora tenha tido uma evolução muito lenta, tanto por falta de recursos financeiros como de determinação política.

A isso deve ser acrescentado, em termos puramente técnicos, que também não existiam no Brasil escolas, métodos, ou professores preparados em número que pudesse dar conta do desafio que se colocava para um país de dimensões extraordinárias, com problemas de comunicação e sem mecanismos que garantissem uma centralização do poder nas mãos do governo federal.

E, na falta de pessoal especificamente preparado para a docência, principalmente no interior apelava-se para os leigos mais instruídos do local, que nem sempre reuniam condições pedagógicas ou disposição para a atividade, o que fazia aumentar a possibilidade de fracasso instrutivo e de dependência dos clérigos locais, o segmento social mais preparado em termos intelectuais.

Mas é preciso destacar que o envolvimento eclesiástico variará muito dependendo dos estados onde o mesmo ocorre. Groot (1995: 69) destaca que o desenvolvimento heterogêneo dos estados brasileiros causará desdobramentos diferentes no âmbito do emprego do clero em atividades administrativas, notadamente da educação:

“O número de padres que eram empregados como inspetores escolares na província de São Paulo declinou continuamente. (...) Em outros estados como Minas Gerais, a marginalização social dos padres ocorreu bem mais lentamente, porque o

desenvolvimento sócio-econômico foi menos intenso. Aqui, eles foram capazes de manter sua predominância na política local muito mais tempo do que em São Paulo; os padres mineiros também continuaram como importantes inspetores escolares até a primeira década do século XX quando um governo positivista começou a removê-los”.

Essa perda de terreno no interior da máquina estatal acabava por reforçar a estratégia episcopal, visando a formação de um clero voltado prioritariamente para as atividades religiosas. A perda desse espaço no interior da administração escolar também está relacionada às transformações culturais por que passava a sociedade brasileira. Se no passado a falta de homens preparados intelectualmente para compor os quadros governamentais era gritante, essa situação vai se alterando no correr do século XIX e início do XX. Cada vez mais os filhos das elites, inclusive das pequenas cidades, se formavam bacharéis, principalmente nas capitais onde iam estudar, retornando para suas cidades de origem ávidos pelo poder e pela participação na vida política (José, 1960: 69).

Voltando à atuação específica do clero na seara da educação, temos várias iniciativas identificadas na documentação que trabalhamos que demonstram que a Igreja ou não perdera muito de sua força no nível local ou se esforçava para manter esse prestígio. E que em várias localidades, numas mais noutras menos, suas prédicas encontravam ouvidos disponíveis. Além do sucesso no já citado caso do preâmbulo da Constituição mineira, os religiosos ocupantes de cargos políticos muito farão para intervir na educação que se processava nos municípios.

Um dos exemplos refere-se à preparação de regulamentos escolares municipais. No regulamento de Uberabinha, confeccionado em 1892, encontramos uma manifestação esdrúxula. Apesar da Constituição Federal de 1891, em seu parágrafo sexto do artigo 72, definir que “Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos”, e da Constituição estadual mineira deste mesmo ano, estatuir em seu parágrafo sétimo do artigo terceiro que “Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependencia ou aliança com o governo do Estado”, o regulamento incorporará o ensino religioso em seu currículo:

“Art.28 – O ensino nas escolas municipaes constará:
1º - Instrucção moral e civica;
(...)
7º - Noções de religião adoptada pela Dioceze de Goyas (Uberabinha, 1892).

Esta determinação remete não apenas à negação do caráter leigo do ensino, como ainda estabelece uma relação de dependência com uma instância religiosa católica, à qual Uberabinha se encontrava subordinada.

Apesar dessa flagrante contradição, no regulamento reformado de 1896, embora o vigário não se encontrasse mais na Câmara Municipal, aumenta-se o conteúdo religioso, o que demonstra que a elite uberabinhense continuava aferrada a suas raízes católicas, o que expõe o sucesso da ação da Igreja nessa localidade:

“Art. 5 – Nas escholas do 1º grau o ensino comprehenderá:
I – Instrucção moral, religiosa e cívica;
(...)
Nas do 2º grau, além destas matérias, o ensino comprehenderá:
(...)
IV – Historia Sagrada” (Uberabinha, 1896).

Também no município de Mariana, onde igualmente se encontra um cônego fazendo parte da primeira legislatura, embora não se estabeleça vinculação direta com a diocese, encontramos no Regulamento Escolar de 1892 (Mariana, 1892-1900), em seu artigo 23, que

“O ensino nas escolas municipaes constara: de instrucção civica e moral, leitura e escripta, noções de gramatica portugueza e cathecismo, noções de arithemetica inclusive as quatro operações, fracções e systema metrico, noções de historia do Brazil e Minas, noções geraes de geographia especialmente a do Brazil e Minas”.

Na capital do Estado, Ouro Preto, a primeira câmara também tratará de assuntos educacionais, embora não defina um regulamento nos primeiros anos de governo. No entanto, o já citado padre vereador Camillo Velloso, em 20 de abril de 1892, “vem hoje ocupar-se das escolas em que a infancia se deve preparar, habilitar-se para em breve vir a ser digna herdeira do futuro da pátria”, chamando a atenção para os perigos do ensino leigo. Buscando “neutralisar os pessimos effeitos da satanica suppressão do cathecismo nas escolas”, propôs que a Câmara adquirisse dois mil exemplares dos poemas sacros, intitulados *Heroínas do Evangelho* (Ouro Preto, 1890-1894). A proposta foi recusada, pois somente o Estado – ao qual estavam subordinadas todas as escolas de ensino elementar de Ouro Preto – poderia decidir sobre essa questão, uma vez que as escolas eram de sua responsabilidade, no entanto fica clara a tentativa de manipulação promovida pelo padre, em flagrante enfrentamento com as normas vigentes.

Também a ocupação de cargos por parte de membros do clero na hierarquia administrativo-educacional mineira é muito visível. Consultando a seção de instrução pública, ligada à Secretaria do Interior no período que tratamos, no Arquivo Público Mineiro, encontramos a presença eclesiástica em cargos que vão dos delegados literários, que fiscalizam a educação distrital ou municipal aos inspetores ambulantes, responsáveis pelo

acompanhamento da instrução nas várias circunscrições literárias em que se dividiu o estado de Minas Gerais, passando pelos cargos de professor e diretor de colégios e escolas normais.

Na seqüência, apresentaremos alguns exemplos ilustrativos do ano de 1892 que corroboram nossa afirmação, como um ofício do “padre João Pio de Souza Reis, reitor e lente de latim do Internato do Gymnasio Mineiro”, endereçado ao presidente do estado, solicitando licença para tratar de negócios (Minas Gerais, 1892-1895: n. 723). Nesse mesmo ano, o diretor da Escola Normal de São João del Rei comunica em ofício ao Inspetor Geral da Instrução Pública, um severo entrevero ocorrido entre o mesmo e um professor da escola, ex-diretor ao qual substituíra. Apesar da intervenção de outros professores evitando que chegassem a vias de fato, a ocorrência gerou um extenso processo que acabará retirando do professor as punições a ele aplicadas pelo diretor e pela Inspeção Geral da Instrução Pública do Estado de Minas Gerais (Minas Gerais, 1892-1895: n. 725). Da cidade de Palmyra encontramos correspondência ao Secretário do Interior enviada pelo Presidente da Câmara, vigário José Augusto, envolvendo a nomeação de dois cidadãos para o mesmo cargo de Delegado Literário municipal. O padre reclama junto ao Secretário do Interior da confusão ocorrida e indica quem ele quer que fique no cargo, no que é atendido (Minas Gerais, 1892-1895: n. 750).

Em 1893 aparece um abaixo assinado da população do lugarejo de São Domingos, enviado ao presidente do Estado, relacionado com uma possível perseguição promovida pelo Delegado Literário (“o portuguez João de Oliveira e Souza, cuja nominação desagradou o povo quaze que em geral d’este lugar...”) contra o professor da localidade, em defesa do qual se levantam os cidadãos. Para superar o problema, solicitam a substituição do Delegado Literário pelo padre da localidade, indicação acatada pelo governo do Estado (Minas Gerais, 1892-1895: n. 750).

Por último, um trecho de 1896 em que o padre Augusto Prudêncio da Silva, Inspetor Ambulante de Montes Claros, informando sobre as sindicâncias feitas por ele e solicitadas pela Secretaria do Interior, envolvendo denúncia contra o professor da localidade de Campo Redondo. Entre outras coisas, dá notícia de que a denúncia não procedia e que acontecera “devido exclusivamente a guerra que os denunciantes fazem o professor por pertencer ele á política diferente da sua” (Minas Gerais, 1892-1895: n. 677).

Considerações finais.

Pelas discussões e exemplos apresentados, percebemos que, se no nível nacional, por conta do caráter declaradamente leigo da República, uma cisão entre Estado e Igreja parece evidente, o que é corroborado pelas iniciativas do episcopado e pela legislação publicada pelo

governo, no nível local as coisas são muito menos claras e as relações de proximidade que vieram do Império estendem-se pela República, pelo menos no Estado de Minas Gerais.

A autoridade paroquial permanece forte e os padres usam desse poder para controlar as mentes nos seus sermões e em outros espaços seculares, como em cargos-chave da instrução pública e no poder legislativo municipal.

Referências bibliográficas

- AZZI, Riolando (1986). *Os Salesianos em Minas Gerais*. Vol. 1: O decênio inicial da obra salesiana – 1895-1904. São Paulo: Editora Salesiana Dom Bosco.
- MARIANA (1892-1900). CÂMARA Municipal de Mariana. *Livro de atas de sessões da Camara*. Códice 156 (Arquivo da Câmara Municipal de Mariana).
- OURO PRETO (1890-1894). CAMARA Municipal de Ouro Preto. *Livro de Atas da Intendencia – 1890-1894*. Livro 0894 (Arquivo Municipal de Ouro Preto).
- OURO PRETO (1894-1897). CÂMARA Municipal de Ouro Preto. *Livro de atas de sessões da Câmara*. Livro 0995 (Arquivo Municipal de Ouro Preto).
- UBERABINHA (1892). CAMARA Municipal de S. Pedro de Uberabinha. *Leis, Decretos, Regulamentos*. Livro 1 (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG).
- UBERABINHA (1896). CAMARA de Uberabinha. *Regulamento Escolar do Município de Uberabinha*. Documento avulso (impresso), 5 páginas (Arquivo Público Municipal de Uberlândia-MG – acervo Jerônimo Arantes).
- GROOT, C. F. G. de (1995). *Brazilian Catholicism and the Ultramontane Reform, 1850-1930*. Amsterdam: CEDLA.
- JOSÉ, Oilian (1960). *A propaganda republicana em Minas*. Belo Horizonte: Edições da Revista Brasileira de Estudos Políticos, 1960.
- LUSTOSA, Oscar F. (1991). *A Igreja católica no Brasil República*. São Paulo: Edições Paulinas.
- MINAS GERAIS (1892-1895). Secretaria do Interior. Seção: Instrução Pública; Fundo: Secretaria do Interior; Números: 677, 723, 725, 750 (Arquivo Público Mineiro).
- PETITAT, André (1994). *Produção da escola – produção da sociedade: análise sócio-histórica de alguns momentos decisivos da evolução escolar no ocidente*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- SILVA, Antônio Pereira da (2002). *As histórias de Uberlândia*, volume II. Uberlândia: Edição do autor.
- WIRTH, John D. (1982). *O fiel da balança: Minas Gerais na Federação Brasileira, 1889-1937*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.